



JARDIM DE PIRANHAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

RESOLUÇÃO N.º 002/2017

Dispõe sobre a Concessão de reajuste de Vencimentos e remunerações do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado os vencimentos e remunerações dos funcionários do Poder Legislativo Municipal, no percentual equivalente a 6,48 (seis, virgula quarenta e oito por cento), de conformidade com a tabela constante do anexo que integram a presente Resolução.

Art. 2.º - Os recursos Orçamentários para atender os gastos decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2017.


ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
PRESIDENTE


GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

TABELA

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARTE PERMANENTE

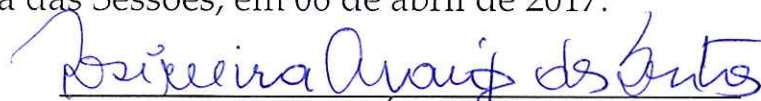
CATEGORIAL FUNCIONAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL R\$
AGENTE DE PORTARIA	01	* 415,00

ANEXO II – CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL R\$
CC-1	01	Chefe de Gabinete	Fixado por Lei
CC-1	01	Secretário Geral	Fixado por Lei
CC-1	01	Tesoureiro	Fixado por Lei
CC-1	01	Controlador Geral	Fixado por Lei
CC-2	01	Diretor Geral	Fixado por Lei
CC-3	01	Assistente de Plenário	937,00
CC-3	09	Assessor Parlamentar	937,00
CC-3	01	Assessor de comunicação social	937,00
CC-3	01	Assessor de imprensa	937,00

OBS: * Valores reajustados através da Lei nº 822/2015, de 21 de dezembro de 2015.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2017.


ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
PRESIDENTE


GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Dispõe sobre a Concessão de reajuste de Vencimentos e remunerações do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos e remunerações dos funcionários do Poder Legislativo Municipal, no percentual equivalente a 6,48 (seis, virgula quarenta e oito por cento), de conformidade com a tabela constante do anexo que integram a presente Resolução.

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para atender os gastos decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2017.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

PRESIDENTE

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

1º SECRETÁRIO

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 6E368F20

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 12 de
Junho de 2017. Edição 0149.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código Identificador no site:
<http://www.fecam.org.br/diariomunicipal>